



**ADITAMENTO AO EDITAL nº 38/2019 (DE ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRRJ
NO 1º PERÍODO LETIVO DE 2020)**

Referente à análise socioeconômica de candidatos e ao procedimento complementar de verificação da autodeclaração de candidatos(as) às vagas reservadas para pretos(e), pardos(as) e indígenas por videoconferência, para acesso aos cursos de graduação da UFRRJ no 1º período letivo de 2020, o Pró-reitor de Graduação no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da UFRRJ, torna público, por meio do presente ADITAMENTO, as orientações acerca do prosseguimento do processo de matrícula dos candidatos às vagas reservadas nas respectivas modalidades, conforme disposto a seguir:

1 – DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DE CANDIDATOS

1.1) A análise socioeconômica de candidatos com condição de renda bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita ocorrerá de acordo com o Edital nº 38/2019, de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRRJ no 1º período letivo de 2020 e com o EDITAL N.º 15/2018-PROGRAD/UFRRJ, de Reserva de Vagas, publicado no site da UFRRJ (<http://r1.ufrrj.br/sisu/wp-content/uploads/2019/01/edital-reserva-de-vagas.pdf>).

1.2) Os dois Editais acima mencionados serão usados como critério para a comprovação da renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (vigente no país no ato da inscrição no SiSU ou processo seletivo interno da UFRRJ) para candidatos selecionados para as vagas de ingresso na UFRRJ no semestre letivo 2020-1, na Terceira Chamada da Lista de Espera, continuarão os mesmos deste Edital.

1.3) Conforme art. 1º. do Edital Extraordinário Emergencial n.º 01/2020/Prograd: A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nos Processos Seletivos para ocupação de vagas novas no ensino presencial de Graduação da UFRRJ, prevista anteriormente para acontecer de forma presencial, será realizada, em caráter excepcional, de forma remota, utilizando de recurso virtual.

1.4) Considerando a aprovação da Deliberação nº 121/CONSU/2020 e da Deliberação Nº 126/CONSU/2020, que aprovam as Diretrizes para o plano de retomada de atividades administrativas e acadêmicas (<https://portal.ufrrj.br/aprovadas-as-diretrizes-para-o-plano-de-retomada-de-atividades-presenciais/>); a nota do Comitê Coronavírus, que reitera recomendação de afastamento social total na UFRRJ (<https://portal.ufrrj.br/comite-coronavirus-reitera-recomendacao-de-afastamento-social-total-na-ufrrj/>) e a deliberação nº 289/CONSU/2020, que aprovou as normativas para o período (<https://portal.ufrrj.br/aprovadas-as-diretrizes-para-o-plano-de-retomada-de-atividades-presenciais/>) em função do exposto e do agravamento da pandemia, a análise socioeconômica da Terceira Lista de Espera será realizada remotamente.

2 – DOS CANDIDATOS(AS) APTOS(AS) À ANÁLISE SOCIOECONÔMICA



**ADITAMENTO AO EDITAL nº 38/2019 (DE ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRRJ
NO 1º PERÍODO LETIVO DE 2020)**

2.1) Somente será considerado apto a participar do Processo Seletivo o(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) na listagem divulgada referente a Terceira Chamada da Lista de Espera do processo seletivo alusivo ao período 2020/1 da UFRRJ, que tenha optado pela reserva de vagas para candidatos(as) com condição de renda bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.

2.2) Os (As) candidatos(as) que tiveram sua análise socioeconômica deferida no processo do Auxílio Inclusão Digital (Edital nº 01/2020 – Projeto Alunos Conectados do MEC/RNP), realizado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, terão aproveitamento de suas análises para o processo de modalidade de renda do SISU 2020-1, 3ª lista de espera, não sendo necessária a entrega da documentação de renda novamente.

3 - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA

3.1) A entrega da documentação estabelecida no Edital nº 15/2018-PROGRAD/UFRRJ será realizada mediante acesso ao link disponibilizado na página <http://r1.ufrj.br/sisu/>, de acordo com o Cronograma (item 5), pelo qual o(a) candidato(a) realizará o upload(carregamento) da documentação necessária, em arquivo PDF.

3.2) Candidatos que já entregaram remotamente o formulário e demais documentos exigidos, em atendimento ao Edital Extraordinário Emergencial PROGRAD n.º 01/2020, não necessitam entregar novamente, devendo somente enviar o restante da documentação requisitada, de forma complementar.

3.3) Será considerada a entrega via formulário eletrônico disponível no link mencionado no item 3.1, toda documentação exigida no Edital Extraordinário Emergencial PROGRAD n.º 01/2020, dentro do prazo estabelecido no NOVO cronograma do processo seletivo. Toda a documentação deverá ser digitalizada e submetida somente através deste link.

3.4) O processo de análise socioeconômica dependerá do envio correto dos documentos em arquivo digital, formato PDF, que deverão estar em perfeitas condições de visibilidade e leitura.

3.5) É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade da informação registrada nos respectivos documentos. Em caso de dúvidas quanto a sua autenticidade, os documentos em questão serão objetos de checagem.

4 – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

4.1) O (A) Candidato(a) faz a digitalização dos documentos exigidos, conforme edital.

4.2) O (A) Candidato(a) acessa o link para envio da documentação digitalizada em PDF. Somente os candidatos convocados nesta etapa de matrícula, sujeitos desta modalidade de reserva de vagas poderão acessar o sistema.



**ADITAMENTO AO EDITAL nº 38/2019 (DE ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRRJ
NO 1º PERÍODO LETIVO DE 2020)**

- 4.3) A Comissão realiza a Análise da Documentação entregue pelos candidatos.
- 4.4) A Comissão faz a Divulgação do resultado em deferidos e indeferidos.
- 4.5) Período estabelecido para recurso, em caso de indeferimento. A entrega dos documentos segue o mesmo procedimento realizado nos itens 3.1 e 3.2.
- 4.6) A UFRRJ faz a Divulgação do resultado do recurso em deferidos, indeferidos ou entrevista social.
- 4.7) A entrevista social, caso seja necessária, será realizada remotamente na data destinada no cronograma (item 5). O link para o entrevista e o respectivo horário serão comunicados pela Comissão responsável pela análise para o e-mail do(a) candidato(a).

5 - DO CRONOGRAMA DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DE CANDIDATOS

14/01 – Atendimento virtual aos candidatos para esclarecimentos, das 15h às 19h. Link: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/acoes-afirmativas>

15 a 19/01 – Entrega da documentação de renda online pelos candidatos.

20 a 23/01 – Avaliação da documentação.

25/01 – Divulgação do resultado.

29/01 a 02/02 – Entrega da documentação de renda online referente ao recurso.

03 a 06/02 – Avaliação do recurso.

08/02 – Divulgação do resultado do recurso.

11/02 – Entrevistas

12/02 – Resultado das entrevistas

6 – DO PROCEDIMENTO COMPLEMENTAR DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PRETOS(E), PARDOS(AS) E INDÍGENAS POR VIDEOCONFERÊNCIA

6.1) A Verificação da Autodeclaração de Candidatos(As) às vagas reservadas para pretos(as), Pardos(as) e Indígenas ocorrerá de acordo com o Edital nº 38/2019, de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRRJ no 1º período letivo de 2020 e com o EDITAL N.º 15/2018-PROGRAD/UFRRJ, de Reserva de Vagas, publicado no site da UFRRJ (<http://r1.ufrrj.br/sisu/wp-content/uploads/2019/01/edital-reserva-de-vagas.pdf>).

6.2) Os (as) candidatos(as) ocupantes de vagas reservadas a negros (pretos/pretas/pardos e pardas) e indígenas que tenham sido matriculados em curso presenciais de graduação da UFRRJ, no ano de 2019,



**ADITAMENTO AO EDITAL nº 38/2019 (DE ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRRJ
NO 1º PERÍODO LETIVO DE 2020)**

e tenham sido deferidos em entrevista de heteroidentificação presencial estarão dispensados de nova verificação.

6.3) Conforme art. 1º. do Edital Extraordinário Emergencial n.º 01/2020/Prograd: A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nos Processos Seletivos para ocupação de vagas novas no ensino presencial de Graduação da UFRRJ, prevista anteriormente para acontecer de forma presencial, Em virtude da pandemia causada pelo novo Coronavírus, o procedimento complementar de verificação da autodeclaração dos candidatos autodeclarados convocados será realizado, inicial e excepcionalmente, por videoconferência.

6.4) O procedimento de heteroidentificação é indelegável e não poderá ser realizado por procuração ou por terceiros. Os (as) candidatos(as) que não atenderem à convocação ou não enviarem a comprovação de ausência serão considerados desistentes e terão a solicitação de matrícula cancelada.

6.5) Os (as) candidatos(as) que optaram, no ato da inscrição no processo seletivo, por concorrer às vagas reservadas a pretos (as), pardos(as) e indígenas deverão participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração designado entrevista de heteroidentificação.

6.6) O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos (as) às vagas reservadas para pretos(as) e pardos (as) doravante chamado de Heteroidentificação será realizado de acordo com os critérios estabelecido pelo Edital 38/2019/PROGRAD/UFRRJ - EDITAL DE ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRRJ 1º PERÍODO LETIVO DE 2020, sendo considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as justificativas sobre ascendência, documentos, fotos, laudos dermatológico entre outros.

6.7) Os candidatos menores de 18 anos deverão participar da entrevista por videoconferência acompanhados de um responsável legal (pai, mãe ou tutor) que deverá apresentar o documento oficial de identificação válido com foto, conforme previsto no mencionado edital.

6.8) Para a verificação de autodeclaração dos (as) candidatos (as) pretos (as) e pardos (as), ou heteroidentificação, a Comissão de Heteroidentificação designada adotará os seguintes procedimentos:

a) Receber o (a) candidato(a) e solicitar a apresentação de documento oficial e válido de identificação com foto que possibilite pela identificação do (a) mesmo (a);

b) Solicitar que o (a) candidato (a) realize a leitura da justificativa descrita no formulário de AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL enviado eletronicamente no período de solicitação de matrícula on-line.

c) Os membros da Comissão de Heteroidentificação realizarão a entrevista e ao término das perguntas informarão aos (as) candidatos (as) sobre a finalização do procedimento.



**ADITAMENTO AO EDITAL nº 38/2019 (DE ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRRJ
NO 1º PERÍODO LETIVO DE 2020)**

6.9) A Comissão de Heteroidentificação adotará os seguintes procedimentos para atendimento aos candidatos(as) autodeclarados indígenas:

a) Receber o (a) candidato(a) e solicitar a apresentação de documento oficial e válido de identificação com foto que possibilite pela identificação do (a) mesmo (a);

b) Receber e conferir a documentação de pertencimento indígena, a saber: cópia do Rani (Registro de Administrativo de Nascimento Indígena), declaração da liderança indígena ou Funai (Fundação Nacional do Índio) atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena. A declaração que não for emitida pela Funai deverá conter dados pessoais e assinatura de pelo menos três lideranças indígenas, conforme modelo disponibilizado pela UFRRJ, disponível em <http://r1.ufrrj.br/sisu/etnico-racial/informacoes-gerais/>; e

c) Solicitar que o (a) candidato(a) realize a leitura da justificativa descrita no formulário de AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL enviado eletronicamente no período de solicitação de matrícula on-line.

6.10) A entrevista será gravada em áudio e vídeo e a gravação e poderá ser utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) posteriormente.

6.11) A entrevista será realizada por videoconferência na web utilizando o Serviço Conferência Web da RNP, através do link cujas informações constarão no ato da convocação/ e ou serão enviadas para o e-mail do candidato. Para a realização das entrevistas virtuais, os candidatos deverão seguir os seguintes procedimentos:

a) Verificar, com antecedência, se os dispositivos webcam, microfone e fones de ouvido ou caixa de som, estão em perfeito funcionamento;

b) Fazer contato (teste de conexão) com a Comissão de Heteroidentificação, 10 (dez) minutos antes do horário de sua entrevista;

c) Posicionar-se em local bem iluminado, evitando locais com barulho de modo a possibilitar, sem prejuízos, a avaliação fenotípica pela Comissão de Heteroidentificação;

7 – Este aditamento ao referido Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOECILDO FRANCISCO ROCHA
Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal
Rural do Rio de Janeiro
PROGRAD/UFRRJ